



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.584, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a inclusão das disciplinas pedagógicas obrigatórias nos currículos dos Cursos de Licenciatura da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 12 de abril de 2011, de acordo com o teor do processo nº 23102.002.661/2010-07, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a inclusão das disciplinas pedagógicas obrigatórias abaixo relacionadas, nos currículos dos Cursos de Licenciatura da UNIRIO na modalidade presencial e a distância:

DIDÁTICA – 60 horas/aula – 04 créditos teóricos
DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 60 horas/aula – 02 créditos teóricos e 01 prático
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO – 60 horas/aula – 04 créditos teóricos

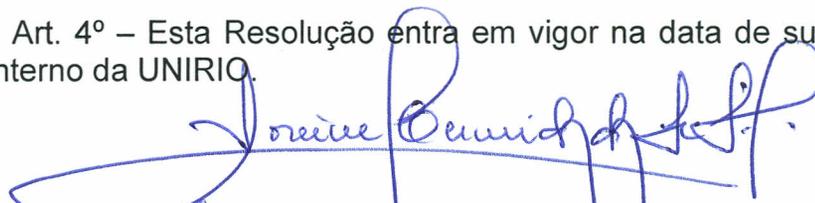
Art. 2º – As ofertas das disciplinas pedagógicas para os diversos Cursos de Licenciatura, na modalidade presencial, serão de responsabilidade da Escola de Educação.

Parágrafo Único – Na modalidade a distância, as instituições parceiras componentes do Consórcio CEDERJ são responsáveis pela oferta das disciplinas pedagógicas obrigatórias.

Art. 3º – De acordo com o disposto na Ordem de Serviço PROGRAD nº 002, de 15 de maio de 2008, as Direções das Escolas dos Cursos de Licenciatura deverão seguir os seguintes procedimentos:

- a) Realizar o levantamento da demanda de disciplinas pedagógicas dos seus alunos para cada semestre letivo;
- b) Encaminhar à Escola de Educação, em tempo hábil, a fim de que haja condições de planejamento da oferta junto aos Departamentos de Fundamentos de Educação e Didática, em cumprimento do prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico Anual.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor *pro tempore*